

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 21.0.000010091-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 55/2022:

I - Flávio Queiroz Alcantara (Gestora do Contrato);

II - Marco André de Ávila Oliveira (Fiscal do Contrato) - [008ZGO](#) e

IV - Giselle Nascimento Pires de Godoy Costa (Fiscal do Contrato Substituto) - [008ZGO](#).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 148/2022 - DG;**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 21.0.000010091-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 55/2022:

I - Flávio Queiroz Alcantara (Gestora do Contrato);

II - Rafael Nascimento Lucas de Lima (Fiscal do Contrato) - [018ZGO](#) e

IV - Yolanda Pires Guardiano Cardoso (Fiscal do Contrato Substituto) - [018ZGO](#).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 153/2022 - DG;**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 21.0.000010091-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 55/2022:

I - Flávio Queiroz Alcantara (Gestor do Contrato);

II - Josiel Messias da Mota (Fiscal do Contrato) - DFEANS e

IV - Luiz Cláudio Percy Ferreira (Fiscal do Contrato Substituto) - DFEANS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 196, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO afastamento legal (compensação) do Dr. Flávio Fiorentino de Oliveira, Juiz Eleitoral da 088ª Zona Eleitoral de Mara Rosa/GO, no período de 27 a 29.2022 e no dia 1º.8.2022 (ID [0316377](#));

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº [22.0.000009789-0](#);

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 22.7.2022, disponível no sítio do TJGO naquela data (ID [0319306](#));

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução TRE-GO nº 184/2012 e no art. 4º, caput da Resolução TRE- GO nº 183, de 2 de maio de 2012, RESOLVE, ad referendum do Tribunal:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o afastamento do Dr. FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 088ª Zona Eleitoral de Mara Rosa/GO, no dia 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Designar o Dr. LEONARDO NACIFF BEZERRA, Juiz de Direito da Comarca de Morrinhos e Respondente por Campinorte/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 088ª Zona Eleitoral de Mara Rosa/GO, no período de 27 de julho a 1º de agosto de 2022, em razão de afastamento legal do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

#### PORTARIA SGP Nº 45, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 119, inciso XXIII, da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000010628-7;

RESOLVE: